



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ATO Nº 9/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com a Resolução nº 12, de 21 de dezembro de 2022; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas dos vereadores, servidores, assessores e da população do Município de Aracaju, especialmente no que se refere à Semana Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 25 de março de 2024.


RICARDO VASCONCELOS SILVA,
PRESIDENTE.